LEI Nº. 4986 DE 25/06/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE CONTRATOS DE REPASSE, DE CONVÊNIO, DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, DE EXCESSO E PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Sub-função 451: Infra-estrutura Urbana
Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 1.088 – Reurbanização do Loteamento Vila Verde
4.4.90.00.00.00–Aplicações Diretas..... 1.990.000,00
Recursos 153 - Recursos de Convênio da União
Produto: Famílias Beneficiadas.
Unidade de medida: Unidades.
Meta Física: 78.

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais),** proveniente de recursos do contrato de repasse nº.352.264-22/2011, celebrado entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, relativo à execução de obras de infraestrutura, produção habitacional e equipamentos comunitários.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de

Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Sub-função 451: Infra-estrutura Urbana
Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 1.088 – Reurbanização do Loteamento Vila Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 25.500,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: Famílias Beneficiadas.
Unidade de medida: Unidades.
Meta Física: Conforme item "A" do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Sub-função 451: Infra-estrutura Urbana
Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 25.500,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Sub-função 451: Infra-estrutura Urbana
Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 196.400,00
Recursos 153 - Recursos de Convênio da União

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais),** proveniente de recursos do contrato de repasse nº.365.101-35, celebrado entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, relativo à execução de obras de pavimentação em lajota sextavada e drenagem pluvial das Ruas Henrique Zugmann e Frederico Kohler.

ART. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função: 10: Saúde
Programa: 112: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Sub-função: 301: Atenção Básica
Atividade 2.057 – Ações de atenção básica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 67.200,00
Recurso 992: Recursos PMAQ

ART. 8º. Para suporte do que trata o artigo 7º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais),** proveniente do excesso de arrecadação e provável excesso, conforme a seguinte fonte de recurso:

Recurso	Nome	Valor Orçado (A)	Novo Valor (B)	Excesso/Provável Excesso (C=B-A)
992	Recursos PMAQ	0,00	67.200,00	67.200,00

Total	**67.200,00**

Fonte: FNS, maio de 2012.

ART. 9º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de junho de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/06/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças